



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 22**  
**Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2018**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### ORDEM DO DIA

#### REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

**26 de setembro de 2018**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 12 de setembro.**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete da Presidência**

1. Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional.

##### **B. Divisão Administrativa e Financeira**

##### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Georgina Maria Júlio Domingues.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **2. Sector de Contabilidade**

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Sebal Grande para a organização do XVI Rally das Vindimas Sebal 2018.
- 2.3. Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para organização do II Torneio Internacional de Natação de Conímbriga.
- 2.4. Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para participação no 3º Encontro Ibérico de Futsal Feminino.
- 2.5. Apoio financeiro à União Sport Anobra para organização do VIII Festival das Sopas.
- 2.6. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a realização da festa da Sra. da Saúde.
- 2.7. Apoio financeiro à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para obras no exterior dos Balneários e do Polidesportivo.
- 2.8. Apoio financeiro a “OS UGAS” – Associação Desportiva e Cultural de Ega para financiamento de viagem da equipa de Trail Running aos Açores, para realizar duas etapas do Circuito Nacional de Trail 2018: Trail dos 10 Vulcões - Faial e Ecologic Trail Run Azores – Ribeira Grande.
- 2.9. Apoio financeiro a “OS UGAS” - Associação Desportiva e Cultural de Ega para a organização do II Torneio de Artes Marciais.

#### **3. Sector de Aprovisionamento**

- 3.1. Concurso público urgente para prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. – Ratificação.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

- 3.2. Concurso Público Internacional nº1/2018 – ESPALHA IDEIAS, Atividades de tempos livres, Lda., SALVA MAIS, Lda. e CIMAI Engenheira e Química Avançada, SA – Recurso Hierárquico/Reclamação da decisão de adjudicação.
- 3.3. Concurso Público Internacional nº1/22018 – DPM – Análise de Águas, Solos, Ar e Alimentos Lda. e Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda. – Recurso Hierárquico/Reclamação da decisão de adjudicação.

### **C. Divisão de Planeamento Urbanístico**

#### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

- 1.1. Processo de obras nº 01/2003/141 em nome de Leonel Fonseca Ramos referente ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização de alargamento e infraestruturização do caminho, sita em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo de obras nº 01/2017/42 em nome de José Manuel Madeira Marques para obras de construção de habitação e anexos (legalização), sita em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.3. Processo de obras nº 01/2018/13 em nome de Nuno Miguel Galvão Gonçalves para obras de construção de habitação e muros, sita em Casarias, em Belide, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº 14/2016/12 em nome de GAIVOTAPRATEADA, LDA referente a obras de edificação em estabelecimento industrial - legalização - em São Fipo, Freguesia de Ega – para efeitos de decisão quanto ao interesse público municipal na regularização do estabelecimento.
- 1.5. Proposta de atribuição de topónimos para o lugar do Poço, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 10/2018/137 nome de Moisés Chainça Monteiro, na qualidade de arrendatário, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Castelo, Condeixa-a-Nova, União das



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Olinda Martins.

- 1.7. Processo nº 14/2017/1 em nome de Supermercados Dia de Portugal referente à edificação de uma cobertura na área de estacionamento, bem como alteração no interior do estabelecimento, sita na Rua Principal em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Processo nº 14/2017/2 em nome de José Manuel Antunes da Costa referente a obras de alteração num edifício, sito na Rua 22 de junho em Condeixa-a-Velha, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Processo nº 14/2017/4 em nome de José Manuel Antunes da Costa, referente às obras de alteração levadas a efeito num prédio sito no Largo Dr. José Pedro Teixeira, em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.10. Processo nº 14/2017/7 em nome de Afonso José Lucas Lopes, referente a obras de construção de uma piscina, num prédio sito em Ribaldo, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.11. Processo nº 14/2018/23 em nome de José Manuel Antunes da Costa referente a obras de alteração num edifício, sito na Rua 25 de Abril, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.12. Processo nº 14/2018/24 em nome de Sandra Cristina Mendes Agra referente a obras de construção de muro, bem como alteração e ampliação de edificação existente num edifício sito na Rua da Valada de Baixo, Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.13. Processo nº 14/2018/25 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné referente às obras de alteração de um anexo, bem como a execução de uma nova edificação, sitas no lugar de Várzea de Condeixinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 1.14. Processo nº 14/2018/26 em nome de Abel Gaspar Construções Unipessoal Ld.ª, referente a obras de alteração numa edificação, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
  
- 1.15. Atribuição de topónimo – Travessa da Calçada – Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos e António Pedro Alves Santos Devesa. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, por motivos pessoais não se encontrava presente na reunião, tendo sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, e supra identificado, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. -----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 12 de setembro.**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----Os Srs. Vereadores António Lázaro Ferreira e a Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por dizer que tem vindo acompanhar a evolução de todo o processo do futuro aeroporto de Coimbra e que alguma informação que foi transmitida entretanto também já foi informalmente comunicada pelo Sr. Presidente. No entanto tem agora, por vezes, ouvido o Presidente da Câmara de Coimbra, Manuel Machado argumentar que o aeroporto irá ser construído e que os Municípios vizinhos irão contribuir para tal. Deste modo, questionou se o Município já se manifestou neste sentido. -

-----Em resposta, o Sr. Presidente informou que foi realizada uma reunião com os presidentes da Comunidade Intermunicipal (CIM) e com o Presidente Manuel Machado, no sentido de dar conhecimento da possibilidade de termos um Aeroporto Internacional de Coimbra. Numa primeira fase, a hipótese colocada era que fosse construído em Cernache, mas



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

neste momento está fora de questão pelos custos que acarreta. Contudo, existe um estudo que está a ser desenvolvido para aferir as possibilidades de localização onde o aeroporto poderá ser construído, o qual, adianta, numa primeira fase irá funcionar como aeródromo capaz de receber voos internacionais no interior do espaço Schengen e uma pista de dois mil metros de extensão. -----

-----Informou ainda que desse estudo existem seis possibilidades, as quais não sabe em concreto quais são, mas dessas seis possibilidades existem algumas que contemplam o Concelho de Condeixa. No entanto, em sua opinião, quer seja em Condeixa, Soure, Penela ou até mesmo Coimbra, ou em mais do que um destes Concelhos, será uma localização bem-vinda e positiva para o nosso Concelho, pois será uma mais-valia não só para nós mas também para toda a região centro.-----

-----Manifestou ainda a disponibilidade do Município de Condeixa em participar financeiramente neste projeto, sendo certo que existem também outros distritos, nomeadamente, Leiria que terão uma palavra a dizer. Trata-se contudo de um assunto embrionário, embora com alguma força, devido à necessidade evidente de existir um aeroporto a servir Fátima.-----

-----Em resumo, disse, formalmente Condeixa estará sempre disponível para participar financeiramente num projeto desta importância para a região, e, naturalmente haverá maior disponibilidade financeira se a sua localização recair sob o nosso Concelho.-----

-----Prosseguindo, fez referência ao prémio ganho pelo Museu PO.RO.S., “Prémio Heritage in Motion”, na categoria de “Aplicações e Experiências Interativas”, e pela principal distinção de “Best Achievement Award”, o que é um motivo de grande orgulho para os Condeixenses, recordando que a candidatura ao prémio na categoria ganha foi efetuada pelas empresas Glorybox, M&A Digital e Que Cena, com o acordo prévio da Autarquia. -----

-----Realçou ainda que foi pela primeira vez que um Museu em Portugal foi distinguido com um prémio desta natureza, sendo que estivemos a competir na categoria com museus de Londres, Berlim, Amesterdão, sendo por isso um grande acontecimento para Condeixa, pela importância do prémio e pelo que isso significa. -----

-----Por outro lado, referiu que se espera que os “santos da casa façam milagres”, ou seja que o Turismo do Centro, a Direção Regional da Cultura e a Comissão e Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra - CCDRC tenham doravante outra atuação perante o Museu PO.RO.S. e a sua promoção, sem prejuízo do apoio no passado em termos da sua construção. No entanto, informou que o Turismo do Centro prepara-se para apoiar o Vislumbre do Império/ Museu PO.RO.S., mas num montante bastante inferior às suas necessidades. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### II. Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 29 de setembro terá lugar, pelas 19 horas, no Pavilhão Municipal o jogo da 1ª jornada de futsal feminino entre a Venda da Luísa e o Sport Lisboa e Benfica.-----

-----Informou também que no próximo dia 30, pelas 17 horas, no Estádio Municipal, terá lugar o jogo entre o Clube de Condeixa e o Paços de Ferreira, que contará para a 2ª eliminatória da Taça de Portugal.-----

-----Informou que a partir do dia 5 de outubro se iniciará a fase de inverno dos jogos interassociações, com o troneio de minigolfe.-----

-----Por último, informou que o Município de Condeixa aderiu à 4ª edição da Semana do Desporto que se realizará de 23 a 30 de setembro, tendo como principal objetivo a promoção dos benefícios da prática regular do desporto.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que as obras da rede de saneamento da Caneira já se encontram concluídas e as do Casal São João, desde segunda-feira estão interrompidas, pois duas das pessoas que faleceram no acidente em Pombal trabalhavam nesta obra, causando alguns constrangimentos na empresa adjudicatária.-----

-----Prosseguindo, deu conta do estado de execução das restantes obras da rede de saneamento em curso, referindo que na Ameixeira as obras estão a iniciar e no Relves, Presa e Vale de Janes as obras já se encontram adjudicadas.-----

-----Informou ainda que existem mais obras a iniciar: substituição da rede de água em Atadoa; estrada Alcouce- Bruscos; nó da Faia, estrada do Casal da Estrada de acesso à ZIL, entre outras.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra, para referir que existe um conjunto de obras a realizar e realizadas, na rede de águas e saneamento e na rede rodoviária, que têm constituído um grande esforço deste Executivo neste atual mandato, com os inerentes constrangimentos orçamentais que isso acarreta.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para questionar, uma vez que o Município há algum tempo atrás comprou um lote de terreno na Anobra para uma ETAR, se esta já estará em funcionamento quando os ramais de saneamento estiverem concluídos.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira informou que quando todas as redes de saneamento estiverem concluídas todas as ETARES estarão a funcionar.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio novamente para referir que os Srs. Vereadores do PSD vêm com bons olhos e de forma positiva o andamento da execução de todas estas obras, cujos concursos foram aprovados por este executivo já neste mandato, assim como aprovaram os respetivos empréstimos que permitiram a sua concretização. -----

#### IV. Ordem do Dia

##### A. Gabinete da Presidência

##### 1. Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional.

-----Foi presente o protocolo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Sr. Presidente interveio, informando que com este protocolo se pretende criar condições para a promoção turística conjunta do PO.RO.S – Museu Portugal Romano em Sicó e do Parque Biológico da Serra da Louçã, Templo Ecuménico Universalista e Espaço da Mente, possibilitando a existência de um desconto no bilhete, situação semelhante ao que já temos com outras entidades, nomeadamente o Exploratório e o Portugal dos Pequeninos. Mais referiu que se prevê em breve uma ação no Portugal dos Pequeninos que passará por um stand/expositor relativo ao Museu PO.RO.S para a sua promoção, à semelhança do que se está a fazer em Conímbriga onde estamos com pessoas presencialmente numa ação de sensibilização aos turistas. -----

-----Informou ainda que no próximo dia 27, dia Mundial do Turismo, terá início a ligação de autocarro para transporte de turistas entre o Museu PO.RO.S. e as Ruínas de Conímbriga, já decorado com elementos identificativos do PO.RO.S. -----

-----Perante o referido processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional. -----

-----Mais deliberou, aprovar desde já a possibilidade de aplicação de descontos de 15% nos bilhetes cobrados aos visitantes do TRIVIUM (Parque Biológico da Serra da Lousã, Templo Ecuménico Universalista e Espaço), à semelhança do que já existe com outros parceiros (como por exemplo, a Fundação Bissaya Barreto) ao abrigo dos respetivos protocolos de colaboração. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **B. Divisão Administrativa e Financeira**

##### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

-----Relativamente ao consumo de água o Sr. Presidente informou que se está a iniciar um procedimento para a execução fiscal de um conjunto de dívidas, as quais já se situam em mais de 100 mil euros. Para evitar esta situação estamos a tentar implementar um sistema alternativo.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, acrescentando que a alteração passa por duas estratégias para a diminuição da dívida. A primeira passa por encurtar os prazos de pagamento das faturas de água dentro do que a lei nos permite. Deste modo, irá ser alterado o prazo e as modalidades de pagamento da fatura de água, para que no processamento da faturação do mês seguinte já vá incluída a possibilidade de regularização de um eventual não pagamento da fatura anterior. Assim no fim do prazo de pagamento emitido de acordo com a Lei 23/96 (denominada Lei dos serviços públicos essenciais, cujo prazo é de 20 dias), se este não for cumprido ir-se-á proceder desde logo ao corte da água. Até aqui não estávamos a desrespeitar a lei mas estávamos a dar prazos maiores, os quais irão agora ser encurtados ao mínimo para que, passados dois meses após o não pagamento de água, passemos a emitir o aviso de corte para evitar o aumento de dívida-----

-----Por outro lado, iremos contactar as pessoas, embora com alguma dificuldade, já que cerca de 95% das pessoas que tem as dívidas em atraso não reside nas moradas que constam na nossa base de dados. Neste sentido, teremos que recorrer às Finanças para obter as moradas fiscais e colocá-los em tribunal. Em suma, referiu que se está a trabalhar da melhor forma para recuperar as dívidas ou parte delas. -----

##### **1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Georgina Maria Júlio Domingues.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **2. Sector de Contabilidade**

##### **2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 25 de setembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 847.203,67 euros e em operações não orçamentais no valor de 269.452,89 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### **2.2. Apoio financeiro ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Sebal Grande para a organização do XVI Rally das Vindimas Sebal 2018.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Sebal Grande para a organização do XVI Rally das Vindimas Sebal 2018. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

##### **2.3. Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para organização do II Torneio Internacional de Natação de Conímbriga.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros ao Condeixa Aqua Clube para organização do II Torneio Internacional de Natação de Conímbriga. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Arlindo Matos, uma vez que pertence ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

##### **2.4. Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para participação no 3º Encontro Ibérico de Futsal Feminino.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 604,50 euros ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para participação no 3º Encontro Ibérico de Futsal Feminino.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

#### **2.5. Apoio financeiro à União Sport Anobra para organização do VIII Festival das Sopas.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 600,00 euros à União Sport Anobra para organização do VIII Festival das Sopas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

#### **2.6. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a realização da festa da Sra. da Saúde.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.350,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a realização da festa da Sra. da Saúde.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

#### **2.7. Apoio financeiro à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para obras no exterior dos Balneários e do Polidesportivo.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.700,00 euros à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para obras no exterior dos Balneários e do Polidesportivo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **2.8. Apoio financeiro a “OS UGAS” – Associação Desportiva e Cultural de Ega para financiamento de viagem da equipa de Trail Running aos Açores, para realizar duas etapas do Circuito Nacional de Trail 2018: Trail dos 10 Vulcões - Faial e Ecologic Trail Run Azores – Ribeira Grande.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 828,45 euros a “OS UGAS” – Associação Desportiva e Cultural de Ega para financiamento de viagem da equipa de Trail Running aos Açores, para realizar duas etapas do Circuito Nacional de Trail 2018: Trail dos 10 Vulcões - Faial e Ecologic Trail Run Azores – Ribeira Grande. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

#### **2.9. Apoio financeiro a “OS UGAS” - Associação Desportiva e Cultural de Ega para a organização do II Torneio de Artes Marciais.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros a “OS UGAS” – Associação Desportiva e Cultural de Ega para a organização do II Torneio de Artes Marciais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **3. Sector de Aprovisionamento**

#### **3.1. Concurso público urgente para prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. – Ratificação.**

-----Foi presente o despacho da decisão de adjudicação do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14.09.2018, no âmbito do procedimento supra identificado, no qual consta a adjudicação dos serviços à empresa posicionada em 1º lugar, “Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda.”, no valor de € 177.156,00 € + IVA, considerando os 2 anos de contrato, e a aprovação da minuta do contrato. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que lhe parece que a Hobbyvida entra pela primeira vez nestes serviços, assim questiona, do ponto de vista laboral, se o Município sugere uma lista de pessoas para integrar esta empresa. -----

-----Em resposta o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que nesta situação, e a pedido dos próprios adjudicatários, informa-se quais as pessoas que já trabalharam no Município em anos anteriores, podendo a empresa optar por contratar estas ou não. -----

-----Propõe-se, pela presente, ao abrigo do disposto no artigo 35º, nº 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que relativamente aos dois pontos seguintes, e de acordo com os documentos que estão no processo, não consegue verificar quem é que recorreu exatamente. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Adelaide Montenegro, solicitou aos senhores vereadores que, quando houver alguma dúvida com os documentos enviados, e uma vez que existem inúmeros documentos no processo, cada um deles com os respetivos anexos, estes os solicitem aos serviços previamente à reunião, de modo a evitar quaisquer constrangimentos que possam inibir a tomada de decisão. Este pedido teve a concordância do Sr. Presidente, que o reforçou, adiantando que os processos em papel estão também disponíveis nos serviços municipais para consulta, sempre que haja essa necessidade por parte de qualquer vereador. -

-----Continuando o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que só alguns dias teve oportunidade de ler algumas das argumentações que a Câmara tomou, nomeadamente a do prazo, pelo que não pode deixar de dizer que não consegue acompanhar a justificação apresentada. Perante isso e relativamente ao que já se processou com os anteriores processos sobre esta situação irá optar pela abstenção. -----

-----O Sr. Presidente interveio, referindo que nestes processos o que não deveria ter acontecido foi o facto do júri do concurso ter passado a decisão do prazo para a Câmara Municipal, facto de que não se apercebeu da primeira vez que isso aconteceu. Só o fez da segunda vez, quando a primeira decisão já estava tomada. Contudo, a proposta de decisão e consequentes deliberações aqui em causa não foram tomadas apenas pelo argumento do



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

prazo de apresentação da proposta efetuado por um dos concorrentes ter sido considerado aceite, mas também pela questão da Vortal ter assumido que a plataforma durante algum tempo não estava a funcionar e, bem assim, por esta ter mencionado que um dos ficheiros carregados pelos serviços municipais não estava bem formatado, o que está indicado documentalmente no processo.-----

### **3.2. Concurso Público Internacional nº1/2018 – ESPALHA IDEIAS, Atividades de tempos livres, Lda., SALVA MAIS, Lda. e CIMAI Engenharia e Química Avançada, SA – Recurso Hierárquico/Reclamação da decisão de adjudicação.**

-----Foi presente o Recurso Hierárquico/reclamação apresentada por ESPALHA IDEIAS, Atividades de tempos livres, Lda., SALVA MAIS, Lda. e CIMAI Engenharia e Química Avançada, SA, relativa à decisão de adjudicação no âmbito do procedimento Concurso Público Internacional nº1/2018.-----

-----Foi presente também a informação nº10544, de 21.09.2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais como anexo sob o número 10.-----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, considere improcedente o referido recurso hierárquico/reclamação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### **3.3. Concurso Público Internacional nº1/22018 – DPM – Análise de Águas, Solos, Ar e Alimentos Lda. e Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda. – Recurso Hierárquico/Reclamação da decisão de adjudicação.**

-----Foi presente o Recurso Hierárquico/reclamação apresentada por DPM – Análise de Águas, Solos, Ar e Alimentos Lda. e Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda, relativa à decisão de adjudicação no âmbito do procedimento Concurso Público Internacional nº1/2018. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos.-----

-----Foi presente também a informação nº10545, de 21.09.2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão,





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais como anexo sob o número 11.-----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, considere improcedente o referido recurso hierárquico/reclamação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### **C. Divisão de Planeamento Urbanístico**

#### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

##### **1.1. Processo de obras nº 01/2003/141 em nome de Leonel Fonseca Ramos referente ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização de alargamento e infraestruturização do caminho, sita em Ega, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o pedido de receção definitiva das obras de urbanização de alargamento e infraestruturização do caminho, sita em Ega, Freguesia de Ega, nos termos do nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 11/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/09/2018, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 12.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a receção definitiva das obras de Urbanização acima referidas, nos termos do nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, recebendo definitivamente as obras e, conseqüentemente, liberte os 10% finais da caução existente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

##### **1.2. Processo de obras nº 01/2017/42 em nome de José Manuel Madeira Marques para obras de construção de habitação e anexos (legalização), sita em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação e anexos (legalização), sita em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Presente também a informação técnica datada de 07/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

----- Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

### **1.3. Processo de obras nº 01/2018/13 em nome de Nuno Miguel Galvão Gonçalves para obras de construção de habitação e muros, sita em Casarias, em Belide, União de Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação e muros, sita em Casarias, em Belide, União de Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 10/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. Deve apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos (fossa séptica), projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores e projeto de obras de urbanização relativamente à extensão da rede de abastecimento de águas. -----

-----Deverá ser elaborado contrato de obras de urbanização referente à extensão da rede de abastecimento de águas, nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **1.4. Processo nº 14/2016/12 em nome de GAIVOTAPRATEADA, LDA referente a obras de edificação em estabelecimento industrial - legalização - em São Fipo, Freguesia de Ega – para efeitos de decisão quanto ao interesse público municipal na regularização do estabelecimento.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão quanto à declaração de interesse público municipal na regularização do estabelecimento. -----

-----Presente também a informação técnica de 19/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 20/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob o anexo número 15. -----

-----A Arquiteta Sofia Correia referiu que a decisão em causa não é a regularização da empresa, mas sim a declaração de interesse público para a instrução de um pedido da empresa para a sua regularização junto do Ministério de Agricultura, que só será regularizada caso se cumpram todas as indicações dadas pelas entidades intervenientes. Deste modo, referiu ainda que este processo tem estado parado durante algum tempo, uma vez que a empresa tem estado a fazer algumas alterações, contudo as análises efetuadas às águas residuais ainda não são favoráveis. -----

-----Perante esta situação, e como opinião técnica, este processo de regularização, independentemente de se estar a tentar regularizar os parâmetros de descarga das águas residuais, não convém parar, pelo que se considera que faz sentido declarar o interesse



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

público, até porque a indústria tem manifestado interesse em resolver a situação e também pelos postos de trabalho que estão aqui em causa. -----

-----Salientou ainda, novamente, o facto de esta declaração de interesse público apenas manifestar o interesse da Câmara Municipal em que a empresa se mantenha e que se tente regularizar. -----

-----O Sr. Presidente referiu que propõe que a Câmara Municipal declare o interesse público, com a nuance de a empresa cumprir toda a regularização ambiental, para que cause o mínimo de impacto na população vizinha. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se as questões urbanísticas das instalações da empresa são as que se pretendem legalizar. Por outro lado, e uma vez que se faz referência no processo a uma análise realizada recentemente às águas residuais, onde se refere que existem parâmetros que estão acima dos valores legais, questionou sobre quais são esses parâmetros. -----

-----A Arquitecta Sofia Correia, em resposta, referiu que em termos urbanísticos o que está em causa é uma ampliação, mas o que se pretende que seja regularizado é todo o estabelecimento industrial em todas as suas vertentes, inclusive as ambientais. Informou ainda que os parâmetros que estão acima dos valores tabelados pelas Águas do Contro Litoral são os sulfitos. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere pronunciar-se quanto ao interesse público municipal na regularização do estabelecimento, nos termos e condições dados na informação técnica anteriormente referida. -----

-----Caso a deliberação seja favorável, propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere remeter o processo à Assembleia Municipal para que esta emita uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

### **1.5. Proposta de atribuição de topónimos para o lugar do Poço, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a proposta de atribuição de topónimos para o lugar do Poço, Freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação Técnica datada de 07/09/2018, subscrita pela Engenheira Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica [SIG], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/09/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão de Toponímia, nos termos do ponto 1 do artigo 16º do diploma legal anteriormente mencionado, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob anexo número 16.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, sobre o conteúdo da referida informação técnica, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, atribuindo os topónimos de “ Beco S. João “, “ Largo S. João” “Rua Carreira do Moinho”, “Rua Fonte das Almas”, “Rua Rio dos Mouros”, “Rua da Fonte”, “Rua das Varandas”, “Rua das Várzeas”, “Rua de São Cristóvão”, “Rua do Pial” aos arruamentos identificados na planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante sob anexo número 17.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia das União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.6. Processo nº 10/2018/137 nome de Moisés Chainça Monteiro, na qualidade de arrendatário, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Castel, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Olinda Martins.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Castel, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 04-09-2018 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 18. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que quando as situações são deste género, ou seja, quando existe um contrato de arrendamento que tem como fundamento este pedido, é normal que no contrato de arrendamento celebrado entre o inquilino e o arrendatário se definam regras sobre isto, constando algumas inclusive da própria lei no que concerne ao regime de arrendamento e por vezes imputando ao inquilino o ónus de fazer algumas obras. ---

-----O mais certo é que este documento venha, no futuro, a instruir um processo judicial entre o senhorio e arrendatário, servindo de “arma de arremesso”/ fundamento para a pretensão deste. Neste sentido, considera que o relatório da comissão de vistorias foi um bocado além daquilo que lhe compete, pelo que se irá abster nesta deliberação. -----

-----A Arquitecta Sofia referiu que a comissão não se pode negar a efetuar uma vistoria quando solicitado, sendo que, quando o faz, analisa tudo o que lhe aparece, não fazendo juízos de valor ou distinções entre as intervenções que sejam necessárias efetuar, nem sendo competência da Autarquia dirimir questões jurídicas de foro particular. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 04-09-2018- nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----

----- Inspeção-geral da cobertura em fibrocimento, substituindo os materiais degradados, e resolução de remates e pontos singulares, de modo a evitar a entra de água para a estrutura e forro. -----

-----Impermeabilização da cobertura da garagem com sistema de telas betuminosas com acabamento mineral. -----

-----Pintura das fachadas com tinta adequada ao suporte. -----

-----Limpeza das paredes e tetos interiores com escova e solução e água lixiviada; deixar secar e aplicar solução anti bolores e tinta acrílica lavável. -----

-----Instalação de sistema adequado de ventilação e exaustão da cozinha. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Substituição dos vidros partidos da bandeira da porta da sala. -----  
-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que para a execução das obras de correção das deficiências descritas a proprietária deve ter em consideração o seguinte: -----  
----- Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra-descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----  
----- Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----  
-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----  
-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----  
-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----  
-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91º, 107º e 108º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º da legislação referida. ----  
-----As presentes deliberações foram aprovadas por maioria, com abstenção do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **1.7. Processo nº 14/2017/1 em nome de Supermercados Dia de Portugal referente à edificação de uma cobertura na área de estacionamento, bem como alteração no interior do estabelecimento, sita na Rua Principal em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----  
-----Foi presente também a informação técnica datada de 05/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/09/2018 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 19. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **1.8. Processo nº 14/2017/2 em nome de José Manuel Antunes da Costa referente a obras de alteração num edifício, sito na Rua 22 de junho em Condeixa-a-Velha, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/09/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/09/2018 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 20. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **1.9. Processo nº 14/2017/4 em nome de José Manuel Antunes da Costa, referente às obras de alteração levadas a efeito num prédio sito no Largo Dr. José Pedro Teixeira, em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 05/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/09/2018 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 21. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **1.10. Processo nº 14/2017/7 em nome de Afonso José Lucas Lopes, referente a obras de construção de uma piscina, num prédio sito em Ribaldo, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 04/09/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/09/2018 o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob o anexo número 22. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**1.11. Processo nº 14/2018/23 em nome de José Manuel Antunes da Costa referente a obras de alteração num edifício, sito na Rua 25 de Abril, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 03/09/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/09/2018 o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 23. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**1.12. Processo nº 14/2018/24 em nome de Sandra Cristina Mendes Agra referente a obras de construção de muro, bem como alteração e ampliação de edificação existente num edifício sito na Rua da Valada de Baixo, Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11-09-2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11-09-2018 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 24. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 30 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **1.13. Processo nº 14/2018/25 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné referente às obras de alteração de um anexo, bem como a execução de uma nova edificação, sitas no lugar de Várzea de Condeixinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação da Fiscalização datada de 23/08/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/09/2018, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 25. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**1.14. Processo nº 14/2018/26 em nome de Abel Gaspar Construções Unipessoal Ld.ª, referente a obras de alteração numa edificação, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação da Fiscalização datada de 05/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/09/2018, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 26. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**1.15. Atribuição de topónimo – Travessa da Calçada – Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente informação datada de 18/09/2018, subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de atribuição de topónimo “Travessa da Calçada“, apresentada pelo órgão executivo da união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para o lugar de Eira Pedrinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para associar ao arruamento identificado a laranja em planta de localização, da qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante sob anexo número 27.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e seja atribuído o topónimo de “Travessa da Calçada“ em Eira Pedrinha ao arruamento identificado a laranja na planta de localização. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa- a- Velha e Condeixa-a-Nova.-----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

### O PRESIDENTE DA CÂMARA

### A CHEFE DE DIVISÃO